SEXTA•FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 • ANO XI | Nº 1907

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:02 horas do dia 17/03/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A7B6-1ED9-C80B-0738-9AE6 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 54, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N. DE 16 DE MARÇO DE 2023 - DIVULGA O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:02 horas do dia 17/03/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A7B6-1ED9-C80B-0738-9AE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 54, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 17 de março de 2023, a senhora **Letícia Di Paula Castro Lima Nogueira** para o cargo de subcoordenadora junto à Escola Municipal Monteiro Lobato, neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 17 de março de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:02 horas do dia 17/03/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A7B6-1ED9-C80B-0738-9AE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

PORTARIA N. DE 16 DE MARÇO DE 2023

"Divulga o Resultado Final Definitivo dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2023, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o RESULTADO FINAL DEFINITIVO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para o cargo temporário de Intérprete/tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para integrar Equipe Multiprofissional na Escola, bem como visa à formação de cadastro de reserva, regido pelo Edital n. 01/2023, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2023, nos termos do ANEXO I desta Portaria, cuja lista de candidatos se apresenta em ordem decrescente de pontos obtidos, constando nome do candidato, data de nascimento, pontuação de Títulos, pontuação de Experiência Profissional e o somatório destas, sendo a pontuação total alcançada por cada, respectivamente;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 17 de março de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:02 horas do dia 17/03/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A7B6-1ED9-C80B-0738-9AE6 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

ANEXO I

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

Intérprete/tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras)				
Zélia da Silva Santos Jurema	02/07/1981	4	0	4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:02 horas do dia 17/03/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A7B6-1ED9-C80B-0738-9AE6 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A7B6-1ED9-C80B-0738-9AE6 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A7B6-1ED9-C80B-0738-9AE6

Hash do Documento

66544b304b7ba39da304e5fbbb71e8b7edb396b481e4d9022f9c9f628e10a9d4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 17/03/2023 09:02 UTC-03:00